



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## PORTARIAS

Em, 4 de Outubro de 2010.

## PORTARIA Nº 2430/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-Nome: **MARIA DE FATIMA DO PRADO (CÓDIGO 48006)**

Função: **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-158) - SS**

**DATA DA DISPENSA:** 28.09.2010

2-Nome: **DEBORA REGINA CAMASMIE DE CAMPOS (CÓDIGO 44700)**

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3377) - SE01**

**DATA DA DISPENSA:** 22.09.2010

3-Nome: **ANDREIA DA SILVA (CÓDIGO 50038)**

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708-3654) - SE01**

**DATA DA DISPENSA:** 22.09.2010

4-Nome: **CARLOS TADEU LOPES (CÓDIGO 48459)**

Função: **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-117) - SE**

**DATA DA DISPENSA:** 24.09.2010, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA Nº 2431/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Patrícia Coelho de Oliveira** (código 35572), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2354), lotada na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA Nº 2432/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Rafael de Ávila Nogueira** (código 45599), **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** (5618-174), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA Nº 2433/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Carlos Bruno Lopes Silva** (código 44117), **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** (5618-197), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA Nº 2434/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 198/2010-SS09.00.11,

**DISPENSA** do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 21.09.2010, o servidor **Izaías Rodrigues Santana Muniz** (código 43161), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-179), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA Nº 2435/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Demetrius Torraque Novaes** (código 32608) **Motorista III** (5266-344), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA Nº 2436/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a pedido, a contar de 04.10.2010, os efeitos da Portaria nº 2.219/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Samuel Vasconcelos Lopes** (código 41877).

## PORTARIA Nº 2437/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 118/2010-SDE,

**DESIGNA** no período de 13.10.2010 a 27.10.2010, o servidor **Rubens Paulo da Silva** (código 6381), Chefe de Divisão Administrativa (107) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDE03, no impedimento de Adam Akihiro Kubo.

## PORTARIA Nº 2438/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.368/2010-GP, no que diz respeito ao senhor **Francisco Soares Vilela Junior**.

## PORTARIA Nº 2439/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 484/2010-DTCMP,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas e transferidas para exercerem as respectivas funções, lotadas na SE01, conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.336/2010-GP**

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-2393)**

Nome: **MAIARA ARIANA SILVA PAULA**

2 - **PORTARIA Nº 2.345/2010-GP**

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1631)**

Nome: **VERA REGINA RODRIGUES SOARES JANONI (CÓDIGO 32530)**

## PORTARIA Nº 2440/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 29.435/2007,

**REINTEGRA** provisoriamente ao serviço público municipal, a contar de 01.10.2010, o ex-servidor **Lafayette Luiz Bignani** (código 5315), **Professor de Educação Física III** (5635-174), lotado na Secretaria de Esportes.

## PORTARIA Nº 2441/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 17.326/2006,

**REINTEGRA** a contar de 01.10.2010, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Cristiano Pedro Firmino** (código 19382), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-444), lotado na SM01.

## PORTARIA Nº 2442/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 140/2010-SS, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 982/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.10.2010:

**CLAS. NOME**

163º **Maria Sueny Silva (91)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.540/2009, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos no horário das 08:00 às 16:30 horas.

## PORTARIA Nº 2443/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 483/2010-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 08.10.2010, às 9:00 horas, na **Secretaria de Educação, na Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**CLAS. NOME**

214º **Luiz Fernando da Silva (789)**

215º **Rogério Canova San Martin (2316)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Professor de Educação Básica I (Educação Física)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da transferência de Wagner Ribeiro Louro e 01 (uma) da dispensa de Felipe Garcia Moura.

## PORTARIA Nº 2444/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 484/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 08.10.2010 às 9:00 horas, na **Secretaria de Educação, na Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**CLAS. NOME**

368º **Brenda do Prado Ribeiro (2704)**

369º **Maria Aparecida Soares Brandino da Silva (3222)**

370º **Daniela Lima da Silva (3419)**

372º **Marilucia Vanhoes (2393)**

373º **Maria das Graças Macedo de Menezes Dantas (1631)**

374º **Marcia Pacheco Maciel Vicente (3147)**

375º **Alexssandra Almeida de Luna (1442)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Professor de Educação Básica I**, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 06 (seis) decorrentes das dispensas de Elizabeth Maria de Lima, Tatiane Pereira dos Santos, Ana Paula Santana do Prado, Marciana Ferreira de Araújo, Elaine Albuquerque da Silva Cataneo, Cintia Conceição da Silveira e 01 (uma) da transferência de Roseclei Neves da Silva.

## PORTARIA Nº 2445/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 145/2010-SS, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.10.2010:

**CLAS. NOME**

652º **Martha Verônica Bitner (553)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

## PORTARIA Nº 2446/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 483/2010-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 08.10.2010, às 9:00 horas, na **Secretaria de Educação, na Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**CLAS. NOME**

213º **Edson Ribeiro Santos (código 40739) (5708/3638)**

**Para a função de:** **Professor de Educação Básica I (Educação Física)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

## PORTARIA Nº 2447/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 484/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 08.10.2010, às 9:00 horas na **Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

**CLAS. NOME**

371º **Carolina de Souza Cabral (código 45105) (5823) (2174)**

**Para a função de:** **Professor de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; **Vaga:** decorrente da dispensa de Marinalva Silva Santos.

## PORTARIA Nº 2448/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 145/2010-SS, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de 07.10.2010:

**CLAS. NOME**

651º **Keli Cristina Marcos (código 31121) (5706) (552)**

**Para a função de:** **Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

## PORTARIA Nº 2449/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Décio Pompeo Júnior** (código 41874), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível I** (95-22), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

## PORTARIA Nº 2450/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 04.10.2010, excepcionalmente 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Edson de Queiroz** (código 31319).

## PORTARIA Nº 2451/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 04.10.2010, excepcionalmente 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Adelci Teixeira** (código 47439).

## PORTARIA Nº 2452/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Décio de Camargo Pompeo;**

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-22), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**  
**Vaga:** exoneração de Décio Pompeo Júnior.

**PORTARIA Nº 2453/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Sergio Antonio da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-38), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**  
**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2454/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 303/2010-GSCS,

**NOMEIA**

**Sr. Flavio Augusto de Araujo – RG 6.154.031;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Comunicação I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (230-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**  
**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2455/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 302/2010-GSCS,

**NOMEIA**

**Sr. Nilton Sousa Lopes – RG 25.393.187-3;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Comunicação II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (231-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**  
**Vaga:** exoneração de Mary Cristina Pereira da Silva.

**PORTARIA Nº 365/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 202 e 203/2010-SAM01.04.05,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, que exerciam as respectivas funções, lotados conforme segue:

- 1 - a contar de 19.09.2010, **Eduardo Massayoshi Tsuji** (código 16468), **Médico** (5500-52), SS01, e,
- 2 - a contar de 16.09.2010, **Nelson Jose Carneiro Junior** (código 41262), **Professor de Música III** (5531-11), SC02.

**PORTARIA Nº 366/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 168/2010-SAM06,

**SUSTA** a contar de 30.06.2010, os efeitos da Portaria nº 288/2009-SAM, no que diz respeito à servidora **Eliane Leandro Damasio Gonçalves** (código 35800), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

**PORTARIA Nº 367/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

- 1 - **DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**Função:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839)

**Data:** a contar de 01.10.2010

**Nomes:** MARIA ANGELA ALVES BARRETO (CÓDIGO 30395) (324), sustando-se a Portaria nº 200/2009-SAM

DANIELA FERNANDES DIAS NOBRE (CÓDIGO 41034) (318), sustando-se a Portaria nº 200/2009-SAM  
 RENATA GOMES CAMACHO (CÓDIGO 40680) (152)  
 DEMETRIUS NUNES DA SILVA (CÓDIGO 45820) (238)

MARISA DE FREITAS SUGAYA (CÓDIGO 41035) (196)  
**2 - DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**Função:** FARMACÊUTICO (5859-17)

**Nomes:** WILLIAN COUTO SANTOS (CÓDIGO 45270)

**Data:** a contar de 01.10.2010

- 3 - **DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**Função:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-947)

**Nome:** SARA VERAS CARDOZO (CÓDIGO 50016)

**Data:** a contar de 28.09.2010

- 4 - **DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**Função:** MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852-55)

**Nome:** LIVIA HELENA JUNQUEIRA FERREIRA (CÓDIGO 50128)

**Data:** a contar de 01.10.2010

**PORTARIA Nº 808/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 472/2010-DTCMP,

**SUSTA** a pedido, a contar de 23.09.2010, os efeitos da Portaria nº 557/2003-SA, no que diz respeito à servidora **Elisabete Bezerra de Souza** (código 31697), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**Espécie:** Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 073/2.009-CL, firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e João Duarte.

**Objeto:** Rescisão contratual.

**Data de Assinatura:** 22/09/2.010

**Processo Administrativo nº** 33.606/2.008

**Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Administração e Modernização, **CONVOCA** os servidores municipais que prestam serviços no edifício onde está sediada a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a escolha dos representantes dos empregados na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) de acordo com os itens 5.38 e 5.40(a) da Norma Regulamentadora nº 5, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

**1 - PREÂMBULO**

1.1. - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)** Do prédio-sede da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarulhos, para o período de 23/11/2010 a 22/11/2011, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR 5 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituída com base no Cap. 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

**2.1. - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**

Pela multiplicidade de setores que ocupam o prédio da Secretaria de Saúde e seus anexos, do número de servidores e da vinculação hierárquica de sub-unidades descentralizadas, a CIPA da sede da Secretaria de Saúde será composta de acordo com o quadro abaixo:

SETOR	CODIFICAÇÃO	VAGAS(eleitos)	VAGAS(indicados)	TOTAL
SEDE DA SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO (SS) SAMU (SS01.02)	1	1	02 cipeiros
SEÇÃO TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO ÓBITOS	SS02.00.01	1	1	02 cipeiros

**3. - DO REGISTRO DE CANDIDATO**

3.1. - A inscrição para registro de candidato estará aberta nos dois setores supra mencionados durante o expediente normal, no período de 05 a 19/10/2010.

**4. - DO SISTEMA ELEITORAL**

4.1. - A eleição da CIPA da sede da SECRETARIA DE SAÚDE será realizada durante o expediente normal e no horário das 8h30 as 17hs no dia 21/10/2010.

**5. - DA DIREÇÃO DA CIPA**

5.1. - O presidente da CIPA será designado pelo senhor Secretário de Saúde, dentre os 02 representantes indicados.

5.2. - O vice-presidente da CIPA será escolhido de comum acordo dentre os 02 titulares eleitos.

5.3. - O Secretário da CIPA será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados.

**6. - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS**

6.1. - Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes, deverão frequentar o TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA, com carga horária mínima de 20 hs e currículo básico determinado pela NR 5.

6.2. - O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) das 8h às 12h no período de 25 a 29/10/2010 no seu Auditório à Rua Engº Alexandre Machado nº 234 e sua frequência é obrigatória, atendendo assim a Norma Regulamentadora vigente.

**7. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. - O processo eleitoral será planejado e conduzido pela COMISSÃO ELEITORAL instituída pela atual gestão da CIPA da D.T.C.Z., com supervisão da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT)

7.2. - Os casos omissos não previstos neste Edital serão igualmente decididos pelo SESMT, com base na NR 5.

7.3. - O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPAs está disponível no PORTAL DO SERVIDOR - SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR - CIPA.

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE ZOOSES PREFEITURA DE GUARULHOS**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Administração e Modernização **CONVOCA** os servidores municipais da Divisão Técnica de Controle de Zoonoses (D.T.C.Z.) para a escolha dos representantes dos empregados na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) de acordo com os itens 5.38 e 5.40(a) da Norma Regulamentadora nº 5, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

**1 - PREÂMBULO**

1.1. - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)** da unidade administrativa denominada **Divisão Técnica de Controle de Zoonoses** da Prefeitura de Guarulhos, para o período de 08/11/2010 a 07/11/2011, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR 5 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituída com base no Cap. 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

**2. - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**

2.1. - De acordo com o Quadro I da NR 5, considerando a principal atividade desenvolvida e o número de servidores na unidade, a CIPA terá a seguinte composição:

VAGAS - (ELEITOS)	VAGAS - (INDICADOS)
04 representantes dos servidores	04 representantes patronais

**3. - DO REGISTRO DE CANDIDATO**

3.1. - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no período de 05 a 15/10/2010 no setor administrativo da D.T.C.Z.

3.2. - Havendo quantidade de candidatos inferior ao número de vagas, a eleição ocorrerá com o número de inscritos existente.

**4. - DO SISTEMA ELEITORAL**

4.1. - A eleição da CIPA da Divisão Técnica de Controle de Zoonoses será realizada durante o expediente normal e no horário das 8h30 as 17hs no dia 20/10/2010.

**5. - DA DIREÇÃO DA CIPA**

5.1. - O presidente da CIPA da D.T.C.Z. será designado pela Chefia do local, dentre os 04 representantes indicados.

5.2. - O vice-presidente da CIPA será escolhido de comum acordo dentre os titulares eleitos.

5.3. - O Secretário da CIPA será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados.

**6. - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS**

6.1. - Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes, deverão frequentar o curso sobre PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO, com carga horária mínima de 20 hs e currículo básico determinado pela NR 5.

6.2. - O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) das 8h às 12h no período de 25 a 29/10/2010 no seu Auditório à Rua Engº Alexandre Machado nº 234 e sua frequência é obrigatória, atendendo assim a Norma Regulamentadora vigente.

**7. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. - O processo eleitoral será planejado e conduzido pela COMISSÃO ELEITORAL instituída pela atual gestão da CIPA da D.T.C.Z., com supervisão da Divisão

Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT)

7.2. - Os casos omissos não previstos neste Edital serão igualmente decididos pelo SESMT, com base na NR 5.

7.3. - O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPAs está disponível no PORTAL DO SERVIDOR - SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR.- CIPA.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

PE 369/10-DCC PA 48378/10 RCS 47/10-SN Objeto: aquisição de equipamentos anti-tumulto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/10/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/10/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/10 às 09h.

PE 370/10-DCC PA 29562/10 RCS 09/10-SE06 Objeto: aquisição de mídias CD-R, DVD-R, CD-RW, DVD-RW, caixas acrílicas e etiquetas para impressão. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/10/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/10/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/10 às 09h.

PE 371/10-DCC PA 50336/10 RCS 84/10-SM Objeto: aquisição de facas para plaina e discos de corte diamantado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/10/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/10/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/10 às 09h.

PP 372/10-DCC PA 49.459/10 RCS 35/10-DTI-SO.04 Objeto: registro de preços para prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica em veículos, com o fornecimento de peças originais e/ou genuínas para veículos Renault, Peugeot e Ford. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/10/10 às 08h30min.

PP 373/10-DCC PA 49.578/10 RCS 59/10-DTI-SO.03.02-DASO Objeto: registro de preços para aquisição de arame, broca de widea, parafuso, entre outros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/10/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/10-DCC P.A. Nº 35.119/10 RCS nº. 66/10-SAM.03. Objeto: Registro de preços para prestação dos serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de rede metropolitana de comunicação de dados e imagem, incluindo fornecimento de material e equipamentos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 21/10/10 às 08h30min. O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

**LICITAÇÃO DESERTA:**  
 CONVITE 03/10-DCC(30232/10)

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

PP RP331/10-DCC(PA.31662/10)

**HOMOLOGAÇÃO:**

PE 336/10-DCC(PA.28323/10)

PE 337/10-DCC(PA.43109/10)

PP RP 354/10-DCC(PA.42155/10)

**JULGAMENTO DE RECURSO:**

PP RP331/10-DCC(PA.31662/10)

RECORRENTE:TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA

DECISÃO:INDEFERIDO

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Contrato de Fornecimento:** 006501/2010 **Processo (Empenho):** 26.932/2010 **ATA de RP nº** 000511/2010-**DCC Processo Adm. Nº** 14.220/2010 **Contratante:** PG **Contratada:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (agrín de vinho, óleo de milho, óleo de soja e outros) **Valor:** R\$ 14.499,10

**Assinatura:** 04/10/2010 **Vigência:** 03/05/2011 **Ata de Registro de Preços:** 019611/2010 **Processo:** 38.598/2010 **Pregão nº:** 326/2010 **Contratante:** PG

**Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL

CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 04/10/2010

LOTE 01

01-Pares-Bota de segurança impermeável, cano longo, em pares, confeccionada em PVC na cor preta, acabamento interno c/meia de poliéster, c/palmilhas de aço, solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas. Tamanhos: 36 ao 48. Aprovados para: Proteção de pernas e pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou c/ riscos de exposição a agentes químicos e/ou de perfurações e cortes na planta dos pés. Indicação de uso: Serviços de manutenção geral e limpeza em côrregos, bocas de lobo e galerias e outras atividades em locais úmidos, encharcados, lamacentos ou c/riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e/ou de perfurações e cortes na planta dos pés. EPI - 002-BRACOL/BRACOL-200-R\$ 63,12

02-Pares-Botina de segurança, em pares, c/biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionada em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetada diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto. Tamanho: 34 ao 48. Aprovado para: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato c/materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicações de uso: proteção dos pés dos funcionários em serviços nas oficinas, pátios, manutenção, obras, conservação e serviços gerais, contra os riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato c/materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. EPI - 001-GRANATO/GRANATO-500-R\$ 35,82

03-Pares-Botina de segurança, em pares, sem biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano, bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote M.S., estar de acordo c/o Código de Defesa do Consumidor. Tamanho: 34 ao 48. Aprovado para: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: contato c/ materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicação de uso: Proteção dos pés para serviços nas oficinas, pátios, manutenção, obras, conservação e serviços gerais, contra riscos de origem mecânica do tipo contato c/materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. EPI - 067-GRANATO/GRANATO-500-R\$ 32,41

04-Pares-Tênis de segurança, em pares, c/biqueira de aço. Tênis de segurança de uso profissional, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, palmilha de couro fixada pelo sistema strobel, fechamento c/ atacador, c/biqueira de aço, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, primeira qualidade, nas seguintes numerações: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

Aprovado para: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais sobre os artelhos, contato c/materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicações de uso: Serviços de poda de árvores, onde o trabalhador escala a própria árvore, escada ou cesto hidráulico. EPI - 073-GRANATO/GRANATO-300-R\$ 37,53

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos.**

CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.  
OBJETO: Execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado e Programa Oportunidade ao Jovem.  
VALOR: R\$ 259.245,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado e do Programa Oportunidade ao Jovem, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas em etapas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 2901/2009.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.  
VALOR: R\$ 11.665,81 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). NFs. 215984 e 215985.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Habitação no apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social.

**Concretar Construções e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 41/2008 e 18211/2009.  
OBJETO: 20ª. Medição Parcial referente repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso e execução de obras de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação em diversas ruas do Jd. Presidente Dutra; e fornecimento de massa asfáltica.

VALOR: R\$ 780.220,33 (setecentos e oitenta mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos), NFs. 342, 15846, 15848, 15849, 15850, 15851, 15852, 15877, 15878, 15881, 15882, 15883, 15884, 15886 e 15887.  
EXIGIBILIDADE: 02/08 e 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade do bairro; e o material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos na conservação e execução de obras em todo o Município.

**Ferramentas Bonamarck Ltda – ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 528/2010.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.  
VALOR: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), NFs. 1587, 1588, 1589, 1590 e 1591.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária.

**Imperhouse Itajuba Impermeabilização e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 379/2010.  
OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de revestimento com resina epóxi e marcações em pintura.  
VALOR: R\$ 123.740,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais), NF. 10.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial ao Departamento de Transportes Internos na aplicação de revestimento com resina epóxi e marcações em pintura no piso da oficina do departamento.

**Logic Engenharia e Construção Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 15603/2010.  
OBJETO: 1ª medição parcial referente readequação e manutenção da Igreja Nossa Senhora de Bonsucesso – Patrimônio Cultural tombado pelo Decreto Municipal nº 21.143/2000.

VALOR: R\$ 249.700,89 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e oitenta e nove centavos), NF. 3016.  
EXIGIBILIDADE: 17/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram indispensáveis para a readequação e manutenção da Igreja de Nossa Senhora do Bonsucesso, pois se trata de patrimônio histórico.

**P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.  
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.  
VALOR: R\$ 373.490,00 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais), NFs. 178, 179, 180, 181, 189, 191, 359, 360, 400, 402 e 403.

EXIGIBILIDADE: 25/08, 27/08, 30/08 e 31/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

**Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 33/2008.  
OBJETO: 9ª medição complementar, 10ª e 11ª medições integrais referente obras de infraestrutura e construção

de um Centro Comunitário com unidades habitacionais verticalizadas, no Condomínio Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho, sito à Av. Joaquina de Jesus, sem número – Parque Santo Agostinho.

VALOR: R\$ 225.689,88 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), NF. 1218.  
EXIGIBILIDADE: 29/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A execução de obras de infraestrutura e a construção de um centro comunitário e unidades habitacionais verticalizadas no Condomínio Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho visa atender a população carente de moradias do Município e fazem parte dos recursos do PAC.

**Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 11611/09, 12311/09, 16311/09 e 411/10.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 121.916,90 (cento e vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

**RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA PUBLICAÇÃO.**

PROCESSO DEFERIDO EM 12/08/10

06006/10 – ENIO FATICA  
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 12/08/10

28503/10 – VINTE METROS ESCOLA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 16/08/10

57094/08 – CHURRASCARIA SOLAR DOS PAMPAS LTDA

PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 16/08/10

49270/09 – RGM TELECOM COMERCIO DE CELULARES LTDA EPP

PROCESSO DEFERIDO EM 17/08/10

02478/08 – DUTI TENNIS COMÉRCIO LTDA

PROCESSO DEFERIDO EM 19/08/10

38965/09 – ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO AVENIDA LTDA ME

PROCESSO INDEFERIDO EM 24/08/10

12789/08 – COMERCIO DE MÓVEIS BELLO ESTILO LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 02/09/10

12792/08 – EDY LAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PROCESSO DEFERIDO EM 09/09/10

32249/09 – TATYANE B. MARTINS CABELEIREIROS ME

PROCESSO INDEFERIDO EM 10/09/10

04745/95 – NEC DO BRASIL SA E OUTRAS

PROCESSO DEFERIDO EM 10/09/10

04745/95 – NEC DO BRASIL SA E OUTRAS

PROCESSO DEFERIDO EM 10/09/10

04745/95 – NEC DO BRASIL SA E OUTRAS

PROCESSO DEFERIDO EM 10/09/10

04745/95 – NEC DO BRASIL SA E OUTRAS

PROCESSO DEFERIDO EM 10/09/10

04745/95 – NEC DO BRASIL SA E OUTRAS

PROCESSO DEFERIDO EM 10/09/10

04745/95 – NEC DO BRASIL SA E OUTRAS

PROCESSO DEFERIDO EM 10/09/10

04745/95 – NEC DO BRASIL SA E OUTRAS

PROCESSO DEFERIDO EM 10/09/10

VALOR: R\$ 138.704,00.

**PRAZO:** Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2010.

**ASSINATURA:** 20/09/2.010.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**COMPRAS DO MÊS DE SETEMBRO**

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de setembro de 2010, encontram-se afixados no Departamento Administrativo e Financeiro em local de livre acesso ao público, à Rua Dora nº 18- Jardim Santa Barbara, Guarulhos, SP de segunda à sexta-feira das 08H30 às 16H30.

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS**

**PE 188/10-FMS PA 40.889/10-SS RC 369/10-FMS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ NINHO INTEGRAL INSTANTÂNEO E OUTROS. (MANDADO DE SEGURANÇA). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/10/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/10/10 às 8:00 horas. DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/10 às 9:30 horas.

**PE 189/10-FMS PA 45.805/10-SS RC 410/10-FMS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA EM PÓ. (MANDADO DE SEGURANÇA). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/10/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/10/10 às 8:30 horas. DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/10 às 10:00 horas.

**PE 190/10-FMS PA 42.559/10-SS RC 386/10-FMS.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ROUPEIRO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/10/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/10/10 às 8:30 horas. DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/10 às 9:30 horas.

**PE 191/10-FMS PA 44.037/10-SS RC 398/10-FMS.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. (CLORETO DE POTÁSSIO, DEXAMETASONA E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/10/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/10/10 às 8:30 horas. DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/10 às 9:00 horas.

**PE 192/10-FMS PA 37.405/10-SS RC 340/10-FMS.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (AGULHA PARA ANESTESIA, AVENTAL PLÁSTICO, BANDAGEM, BOCAL, CÂNULAS E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/10/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/10/10 às 8:00 horas. DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/10 às 8:00 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2010**

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopouva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Comunicamos através do presente, em cumprimento ao Art. 109, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e demais alterações, que a empresa LABclim Diagnósticos Laboratoriais Ltda apresentou recurso contra as habilitações das Empresas AFIP Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia e BIOFAST Medicina e Saúde Ltda da Concorrência Pública 2/2010-FMS PA. 21705/10-SS. O prazo para impugnação do recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

**HOMOLOGAÇÃO**

PE 149/10-FMS PA 23.984/10-SS RC 209/10-FMS. INEXIGIBILIDADE

PA Nº. 37.347/2010-SS - RC Nº. 327/2010 - FMS Contratada: 2D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ. 05.365.090/0001-38

Objeto: Apresentação da Peça Teatral Educativa do Grupo Boca Denominada "BICHO CABEÇA".

Fundamento: Artigo 25, Inciso III, da Lei de Licitações Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 12504/2010-SS TERMO DE ADITAMENTO** Nº 092-01/2010-FMS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02212/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NESTLÉ BRASIL LTDA.** Assinatura: 01/10/2010. **Finalidade do termo:** Inclusão de CNPJ e endereço da empresa, com consequência alteração do item 1 – Preâmbulo – Subitem 1.1 - PARTES.

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 23.977/2010-SS – TERMO DE ADITAMENTO** Nº 093-01/2010-FMS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02712/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NESTLÉ BRASIL LTDA.** Assinatura: 28/09/2010. **Finalidade do termo:** Inclusão de CNPJ e endereço da empresa, com consequência alteração do item 1 – Preâmbulo – Subitem 1.1 - PARTES. **TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 52.548/2009-SS – TERMO DE ADITAMENTO** Nº 091-01/2010-FMS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01512/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NESTLÉ BRASIL LTDA.** Assinatura: 01/10/2010. **Finalidade do termo:** Inclusão de CNPJ e endereço da empresa, com consequência alteração do item 1 – Preâmbulo – Subitem 1.1 – PARTES.

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 9318/2009-SS – TERMO DE ADITAMENTO** Nº 090-01/2010-FMS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12402/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.** Assinatura: 30/09/2010. **Finalidade do termo:** Aditar em R\$ 10.459,74 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em decorrência do acréscimo das quantidades, alterando o item 5 subitem 1 – VALOR, nos Termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO: 49.553/2009-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07802/2010-FMS.**

**CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LINDE GASES LTDA.**

Modalidade: Dispensa de Licitação Artigo 24 Incisos IV da Lei de Licitação - RC nº. 392/09-FMS. Objeto: Locação de reservatório criogênico para armanezar oxigênio com recarga mensal para atender mandado de segurança.

**Assinatura: 30/09/2010. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data compreendendo o período de 22/04/2010 a 22/04/2011, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Valor deste contrato: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO: 29556/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01022/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE MUNHOZ.** Assinatura: 23/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 45.896/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01722/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE POLICLINICA PARAVENTI.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 38.654/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01522/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 38.654/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01522/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 38.654/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01522/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 38.654/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01522/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 38.654/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01522/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 38.654/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01522/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 38.654/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01522/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO: 38.654/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01522/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD.** Assinatura: 27/09/2010. **Objeto do Convênio:** Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). **Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.**

**PROCESSO:**

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Gradação Exigida
Médico (Especialidade: Clínico Geral)	3.017,19	20 horas	10	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico (Especialidade: Ginecologista)	3.017,19	20 horas	02	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Oncologista)	3.017,19	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Psiquiatra)	3.017,19	20 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Pediatra)	3.017,19	20 horas	02	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Fisiatra)	3.017,19	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida, se for o caso, realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a 30% da referência I- Grau A da função de Médico, 20 horas semanais, referente a gratificação de difícil provimento prevista na Lei Municipal nº 6359/2008 para a atenção básica.

### 3. Das Atribuições

#### 3.1. Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

#### 4. Das Inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde  
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: 05/10/2010 a 20/10/2010

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae

b) CRM-SP

c) Diploma de medicina

d) Comprovação da especialidade

e) Certificados especificados no item 6.1

#### 5. Da Seleção

5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

#### 6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo Vitae, obedecendo

aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área em que concorre - Valor Unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Currículo Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que for mais idoso.

#### 7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia 26/10/2010.

#### 8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 5 anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos médicos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso.

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 061/2010-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6501 de 03 de Junho de 2009 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico (Especialidades: Clínico Geral Intensivista, Socorrista Psiquiatra, Socorrista Clínico Geral, Socorrista Pediatra, Pediatra Intensivista) é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência e Rede Básica, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta dos Processos nº 48043/10, 48045/10, 48050/10, 48051/10, 48171/10;

1. **TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado de profissionais, na função de MÉDICO, que não contam com remanescentes de concurso público, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

#### 2. Da Função e Vagas

emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

#### 4. Das inscrições

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16– Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para contato: (11) 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: 05/10/2010 a 20/10/2010

Horário: das 09h00 às 16h00

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae

b) CRM-SP

c) Diploma de medicina

d) Comprovação da especialidade

e) Certificados especificados no item 6.1

#### 5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

#### 6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo Vitae, que obedecerá aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de igualdade do número de pontos na Avaliação do Currículo Vitae, terá preferência na classificação sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que tiver o maior número de filhos;

g) Aquele que for mais idoso

#### 7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia 26/10/2010.

#### 8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida, caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público a Portaria que estabelece critérios para celebração e renovação de convênios, nas modalidades Educação Infantil e Educação Especial, conforme segue:

#### PORTARIA Nº 36/2010 – SE

**Dispõe sobre:** Critérios norteadores para celebração/renovação de convênios de cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito

- nas modalidades Educação Infantil e Educação Especial destinados a Instituições e Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que atuam no Município.

O Secretário Municipal de Educação, **MOACIR DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e,

**considerando**, a necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino Público para suprir a defasagem de vagas na educação infantil e especial;

**considerando**, a necessidade de readequar as normas reguladoras da celebração e execução de convênios de cooperação para o desenvolvimento do ensino público e gratuito pertinentes à Educação Infantil e Educação Especial;

**considerando**, as peculiaridades das regras que norteiam os convênios em razão de sua especificidade;

**considerando**, a necessidade de provisão orçamentária, financeira e de planejamento no atendimento à demanda escolar,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer critérios norteadores para celebração/renovação de convênios de cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito

- nas modalidades Educação Infantil e Educação Especial destinados a instituições e Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que atuam no Município.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, nos termos autorizados pelo Decreto Municipal n.º 21.310/2001, celebrará convênios com instituições de ensino comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, obedecendo os critérios indicados no art. 213 da Constituição Federal, nos arts. 20 e 77 da Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de atrearem em parceria com a Rede Municipal de Ensino, suprimindo ou complementando os serviços educacionais.

**Art. 3º** Os convênios educacionais previstos nesta Portaria terão por objeto a cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito nas etapas relativas à Educação Infantil e a Educação Especial.

**Parágrafo Único.** Caracterizam-se os níveis de ensino, pelas seguintes definições:

**I – Educação Infantil:** oferecida em creches, pré-escolas ou entidades equivalentes, compreende a primeira etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

**II – Educação Especial:** educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com necessidades especiais.

**Art. 4º** A celebração do convênio só poderá ser efetuada após o cadastramento da instituição junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando o registro de seus atos constitutivos e de regularidade jurídica, onde deverá constar:

**I** - natureza de seus objetivos, os quais deverão ser compatíveis com os descritos nesta Portaria;

**II** - finalidade não-lucrativa, com obrigação de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades;

**III** - proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da Instituição; e

**IV** - previsão de que, em caso de extinção, haverá a incorporação integral do seu patrimônio a entidade congênera sediada no Município de Guarulhos, ou previsão de incorporação ao patrimônio do Município de Guarulhos.

**§ 1º** Poderá cadastrar-se instituição regularmente constituída há pelo menos 01 (um) ano.

**§ 2º** A Secretaria de Educação, por meio de seu Departamento de Ensino Escolar definirá o período em que as entidades deverão se cadastrar.

**§ 3º** Somente poderão participar do chamamento público as entidades previamente cadastradas, nos termos desta Portaria.

**Art. 5º** As instituições conveniadas deverão adequar-se às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino e os instrumentos de convênio deverão conter as cláusulas mínimas estabelecidas pelo art. 116, caput, e § 1º da Lei Federal 8.666/93, a saber:

**I** – identificação do objeto a ser executado, que deverá ser a cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito;

**II** – metas a serem atingidas;

**III** – etapas ou fases de execução;

**IV** – plano de aplicação dos recursos financeiros;

**V** – cronograma de desembolso; e

**VI** – previsão do início e fim da execução do objeto, da conclusão das etapas ou fases programadas e possibilidade de renovação do ajuste.

**§ 1º** As instituições deverão apresentar Plano de Trabalho contendo, no mínimo, as metas a serem atingidas, a programação de atendimento, a indicação dos recursos humanos e os dados orçamentários.

**§ 2º** Sempre que houver alteração nos atos constitutivos ou na representação das Instituições, seus responsáveis legais deverão comunicar à Secretaria de Educação, encaminhando cópia dos documentos pertinentes registrados no cartório competente.

**§ 3º** Os extratos dos convênios deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º** Mediante a celebração do convênio a Prefeitura - a seu juízo de conveniência e oportunidade - concorrerá com o fornecimento de recursos financeiros e materiais e cooperação técnica junto às Instituições conveniadas.

**§ 1º** Os recursos financeiros serão repassados pela Secretaria Municipal de Finanças e destinam-se a despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino, remuneração e encargos trabalhistas do pessoal docente, dos demais profissionais da área da educação e do pessoal de suporte às atividades educacionais, cobrindo-se, peremptoriamente, a remuneração a dirigente da Instituição.

**§ 2º** Para transferência de recursos financeiros, as parcelas serão calculadas com base no número total máximo de 200 (duzentos) educandos atendidos por entidade.

**§ 3º** Excetuam-se as regras dispostas no parágrafo anterior as instituições conveniadas que na data da

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Gradação Exigida
Médico (Especialidade: Socorrista Clínico Geral)	3.620,63	24 horas	05	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico (Especialidade: Clínico Intensivista)	3.620,63	24 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Socorrista Psiquiatra)	3.620,63	24 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Socorrista Pediatra)	3.620,63	24 horas	05	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Pediatra Intensivista)	3.620,63	24 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida, se for o caso, realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a gratificação de incentivo à urgência e emergência e adicional de plantão nos finais de semana de acordo com os critérios de concessão previstos pelos Decretos Municipais nºs 25537/2008 e 25386/

2008, respectivamente, e Portaria nº 045/2008-SS.

### 3. Das Atribuições

#### 3.1 Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva;

publicação desta Portaria mantiverem mais de 200 (duzentos) educandos, vedados novos aditamentos.

**§ 4º** Remanescente lista de espera na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria de Educação poderá, a seu critério, estabelecer novos aditamentos.

**§ 5º** As parcelas serão transferidas à conveniada com base no valor/aluno mensal, definido em face da modalidade de educação ministrada, da faixa etária e das horas de permanência da criança na instituição, sendo liberadas trimestralmente entre os dias 10 e 15 do primeiro mês do trimestre respectivo, antecipadamente, em conta bancária específica para esse fim, na seguinte conformidade:

**I** - Educação Infantil/Creche para crianças com permanência de **5 horas** na instituição: **R\$ 139,12** (cento e trinta e nove reais e doze centavos) mensais, por aluno;

**II** - Educação Infantil/Creche, para crianças com permanência de **10 horas** na instituição: **R\$ 278,24** (duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, por aluno;

**III** - Educação Infantil/Pré-Escola, para alunos com permanência de 4 horas: **R\$ 96,23** (noventa e seis reais e vinte e três centavos) mensais, por aluno;

**IV** - Educação Infantil/Pré-Escola, para alunos com permanência de 5 horas: **R\$ 120,29** (cento e vinte reais e nove centavos) mensais, por aluno; e

**V** - Educação Especial: **R\$ 215,48** (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) mensais, por aluno.

**§ 6º** Será concedida anualmente às entidades conveniadas, juntamente com a primeira parcela, uma parcela adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará juntamente com a 2ª trimestral e que se destinará à melhoria de suas instalações, bem como à aquisição de bens permanentes, tudo em consonância com a solicitação aprovada no plano de trabalho e conforme previsto no termo de convênio.

**§ 7º** Aos novos convênios será destinada verba de implantação para pagamento das despesas iniciais de execução, com a finalidade de possibilitar a criação de infra-estrutura mínima necessária para a unidade, aquisição de utensílios e bens permanentes, mediante solicitação justificada no plano de trabalho, considerando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido no termo de convênio.

**§ 8º** Os recursos materiais serão constituídos:

**I** - pelo fornecimento de gêneros da alimentação escolar;  
**II** - pelo fornecimento, a critério da Prefeitura e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, de materiais didático-pedagógicos utilizados no Sistema Municipal de Ensino, cujos itens, devidamente justificados, serão definidos conforme a necessidade e a oportunidade, podendo compreender: material escolar, uniforme escolar, mochila, calçado, livro didático e/ou outros necessários ao desenvolvimento da atividade educacional;

**III** - pela cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade, e disponibilidade por parte da Administração Pública, mediante celebração de instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito; e

**IV** - pela participação em programas mantidos pela Prefeitura, em cooperação com outras esferas de governo, quando a Administração entender juridicamente possível, oportuno e conveniente.

**§ 9º** A **cooperação técnica** consistirá a prestação de orientação pedagógica, promoção de orientação técnica e administrativa relacionada ao cumprimento das metas constantes do convênio, a colaboração para elaborar o cardápio da Alimentação Escolar, e orientação para capacitar o pessoal responsável pela alimentação escolar e no zelo pela observância das normas legais aplicáveis à Educação, inclusive quanto ao credenciamento e a integração das instituições conveniadas à Rede Integrada de Ensino, de acordo com as orientações do Ministério da Educação - MEC, que deverão ser cumpridas pelas Instituições.

**Art. 7º** Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, as Instituições que receberem as subvenções decorrentes da cooperação prevista nesta Portaria deverão prestar contas periodicamente à Municipalidade até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento do trimestre a que se refere o recurso, junto à Secretaria Municipal de Educação, que as apreciará, sem prejuízo da obrigação de remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**§ 1º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a recepção, análise, preparo e instrução dos procedimentos de prestação de contas das Instituições conveniadas e esta poderá exigir, a qualquer tempo, a prestação especial de contas, nos termos permitidos pela legislação regente da matéria.

**§ 2º** Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela instituição com a verba conveniada poderão a qualquer tempo ser solicitados pela Municipalidade, a fim de serem submetidos a averiguações por parte da Secretaria Municipal de Educação ou exibidos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do Ministério Público.

**Art. 8º** As parcelas conveniadas poderão deixar de ser repassadas, até o saneamento das impropriedades, nos seguintes casos:

**I** - quando, na prestação de contas não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável;

**II** - quando, verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das obrigações programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da Instituição com relação a outras cláusulas convencionais básicas; e

**III** - quando a Instituição deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Municipalidade durante as ações fiscalizatórias sobre o convênio.

**Art. 9º** As receitas financeiras auferidas em razão do convênio serão obrigatoriamente computadas a crédito deste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

**Art. 10** As Instituições conveniadas concorrerão para o

objeto do ajuste com o fornecimento de recursos humanos e com a manutenção das instalações para funcionamento do convênio, sem prejuízo de outras obrigações que o instrumento legal do ajuste venha a estabelecer.

**§ 1º** As instalações poderão ser vistoriadas a qualquer tempo pela Prefeitura e deverão ser adequadas ao funcionamento de classes atendendo aos padrões de higiene, saúde e segurança necessários, conforme estatui a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

**§ 2º** A conveniada se sujeitará a visitas periódicas da Secretaria Municipal da Saúde, com o fim de fazer o acompanhamento das condições sanitárias de atendimento e das demais condições necessárias para resguardar a saúde dos alunos, de acordo com as regulamentações editadas pela Prefeitura sobre a matéria.

**§ 3º** As instituições serão responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias em relação ao pessoal contratado por elas para atuar na cooperação decorrente dos convênios e serão intimadas, quando for o caso, para responder perante as instâncias cabíveis, quando infringirem as regras legais de proteção aos trabalhadores pagos com a verba conveniada.

**§ 4º** Em face das orientações relativas à Rede Integrada de Ensino, deverão ainda as instituições:

**I** - seguir as regulamentações e as normas para credenciamento e funcionamento estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino;

**II** - estar à disposição da supervisão para acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação pelo Sistema Municipal de Ensino, atendendo fielmente o projeto político-pedagógico que norteia as ações da Secretaria Municipal de Educação;

**III** - elaborar e implementar suas propostas pedagógicas com o apoio da Secretaria Municipal de Educação; e

**IV** - elaborar e implementar as propostas para a formação continuada dos professores e demais profissionais, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** O convênio terá vigência mínima de dois anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos convenientes.

**Parágrafo único.** Os planos de trabalho deverão ser atualizados e homologados anualmente.

**Art. 12** A Secretaria de Educação poderá denunciar de pronto e a qualquer momento o convênio, se constatado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em qualquer outra norma ou princípio norteador da Administração Pública, ou, ainda, por razões de interesse público e de alta relevância.

**§ 1º** O ato de denúncia de que trata o caput deste artigo será motivado, acarretando reversão dos bens e dos valores repassados à Instituição e que ainda não tenham sido utilizados nas despesas conveniadas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**§ 2º** Após a denúncia do ajuste e, ocorrendo pendências relativas às prestações de contas ou outras irregularidades, será o caso remetido à Procuradoria Judicial da Prefeitura que, assim entendendo, representará ao Ministério Público, para que haja a repressão a eventuais atos de improbidade, atos criminosos ou para tomada das medidas acautelatórias pertinentes.

**§ 3º** Quando da denúncia ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Municipalidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de representação perante ao Tribunal de Contas para a imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, representação ao Ministério Público e demais medidas cabíveis.

**Art. 13** Os documentos, bem como o plano de trabalho necessário ao estabelecimento de convênios nos termos desta Portaria, serão aqueles constantes do Anexo I.

**Art. 14** Os chamamentos públicos para estabelecimento de novos convênios somente se darão de acordo com os Editais publicados em Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** As propostas serão submetidas a uma comissão julgadora que se encarregará de analisar todos os elementos e documentos necessários à consecução do novo convênio.

**Art. 15** Todas as unidades conveniadas obrigatoriamente farão contratação de pessoal pelo regime celetista.

**§ 1º** As unidades atualmente conveniadas que estiverem em desacordo com o caput deste parágrafo deverão se adequar ao disposto até o dia 31 de dezembro de 2010.

**§ 2º** Nas contratações de pessoal, as instituições observarão o que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**§ 3º** Serão consideradas irregulares e passíveis de punição as contratações do mesmo funcionário para exercer mais de uma função em horários incompatíveis.

**§ 4º** É vedada a contratação de funcionários municipais por entidades conveniadas.

**Art. 16** Os valores dos recursos per capita serão reajustados anualmente, observados os índices do IPCA/IBGE, ou outro oficial que venha a substituí-lo.

**Art. 17** Será designado grupo de fiscalização e auditoria, composto de funcionários administrativos e supervisor escolar para acompanhar o desempenho dos convênios.

**Art. 18** Fica fixado o prazo improrrogável do dia 31 de outubro de 2011, para que todas as entidades conveniadas se adaptem e adquiram autorização junto à Secretaria Municipal de Educação para funcionar como escolas de educação infantil comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, nos termos do art. 213, da Constituição Federal.

**Art. 19** As despesas decorrentes desta Portaria e dos instrumentos derivados correrão à custa de dotações consignadas na Lei Orçamentária, complementadas, se necessário.

**Art. 20** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o texto integral das Portarias 12/2007-SE, 01/2008-SE, 15/2008-SE, 36/2009-SE e 22/2010-SE.

**ANEXO DA PORTARIA nº 36/2010 - SE,**

Estabelece os requisitos para a formalização de

convênio/renovação com Terceiro Setor com fundamento no Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, na Lei Municipal nº 1.429/68 e nas Orientações sobre Convênios de Educação Infantil do Ministério da Educação-2009 Para a celebração/renovação de convênio, a Instituição e Organização não governamental sem fins lucrativos que atue neste Município devem comprovar aptidão, pela juntada dos seguintes documentos:

**I - De Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- Estatuto consolidado e adequado ao Novo Código Civil;  
- Ata de eleição da Diretoria em exercício;  
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- RG e CPF e comprovante de residência dos representantes legais - (presidente e tesoureiro);

- Declaração de próprio punho dos dirigentes, com firma reconhecida em Cartório, de que não exercem cargo ou - função pública;

- Certidão de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (quando for o caso);

- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal - (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

- Certidão Negativa Previdenciária; - (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

- Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br))

- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual (Poupatempo);

- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal (Fácil); e

- Comprovante de abertura de conta bancária específica para o recebimento das verbas públicas.

**II - De Habilitação Técnica:**

- Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento do projeto;

- Declaração de que os contratados com recursos governamentais não são servidores públicos municipais, nem membros da diretoria da instituição;

- Prova da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto e cópias dos certificados de habilitação para os profissionais dos quais são exigidos cursos específicos;

- Declaração pessoal, sob as penas da lei, da inexistência de qualquer outro débito com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, em nome da Entidade; e

- Declaração pessoal, sob as penas da lei, da inexistência de qualquer outro débito com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, em nome do representante legal;

**III - Plano de Trabalho**, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Razões que justifiquem a celebração do convênio;

- Descrição completa do objeto a ser executado;

- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

- Etapas ou fases de execução do objeto com previsão de início e fim;

- Plano de aplicação dos recursos financeiros ou outros, a título de contrapartida da Entidade de no mínimo 10% (dez por cento) do valor conveniado;

- Cronograma de desembolso dos recursos públicos;

- Relação atualizada de funcionários contratados detalhando a remuneração e os benefícios;

- Relação dos atuais atendimentos prestados pela Instituição; e

- Relação de outras parcerias firmadas com o Poder Público da União, Estados e Municípios (se houver).

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE

CONVÊNIO : nº 13/2005-SE

PROCESSO : 26.706/05

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. BENEDETO VICENTE DE OLIVEIRA OLIVEIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08/2008-SE

CONVÊNIO : nº 03/2005-SE

PROCESSO : 29.750/04

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. CAROLINA MARIA DE JESUS

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2008-SE

CONVÊNIO : nº 52/2005-SE

PROCESSO : 45.333/2005-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. CANDIDO PORTINARI

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2008-SE

CONVÊNIO : nº 36/2005-SE

PROCESSO : 36.604/2005-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. CERQUEIRA CÉSAR II

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE

CONVÊNIO : nº10/2005-SE

PROCESSO : 19.205/2005-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. ÉRICO VERÍSSIMO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11/2008-SE

CONVÊNIO : nº 80/2002-SE

PROCESSO : 23.640/2002-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M.JARDIM IPANEMA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11/2008-SE

CONVÊNIO : nº101/2002-SE

PROCESSO : 23.649/02

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. LINO FERREIRA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº:08/2008-SE

CONVÊNIO : nº 20/2005-SE

PROCESSO : 27.786/05

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. MACHADO DE ASSIS

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE

CONVÊNIO : nº 17/2005-SE

PROCESSO : 27.787/05-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA :CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. MAURO ROLDÃO NETO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2008-SE

CONVÊNIO : nº 24/2004-SE

PROCESSO : 29.749/04

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. PARQUE JANDAIA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA ESPECIAL DE SEGURO

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO</





EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 13-007224/2002-SE  
 CONVÊNIO nº:007224/2002-SE  
 PROCESSO:23.632/2002-SE  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM HERALDO EVANS  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 14-009224/2002-SE  
 CONVÊNIO nº:009224/2002-SE  
 23.610/2002  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM AMELIA DUARTE DA SILVA  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº:14-007424/2002-SE  
 CONVÊNIO nº:007424/2002-SE  
 PROCESSO:23.926/2002-SE  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM JARDIM DAS OLIVAS  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº:04-000624/2007 -SE  
 CONVÊNIO nº:000624/2007-SE  
 PROCESSO:31.996/2007-SE  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR CME JULIO FRACALANZA  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO nº:009424/2009-SE  
 PROCESSO: 52.583/2009-SE  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARULHOS  
 CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR EM PROF EDSON NUNES MALECKA  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO nº:005624/2010-SE  
 PROCESSO: 31.958/2010-SE  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR E P G GONZAGUINHA**  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: CELEBRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA:15/07/2010.  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 15-010824/2002-SE  
 CONVÊNIO nº : 010824/2002-SE  
 PROCESSO : 23.646/2002-SE  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR E P G DR JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: ADEQUAÇÃO DE VALORES POR MATRICULAS EXCEDENTES  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA: 09/06/2010.  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11-000324/2005-SE  
 CONVÊNIO nº : 000324/2005-SE  
 PROCESSO : 29.750/2004-SE  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR E P G CAROLINA MARIA DE JESUS**  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: ADEQUAÇÃO DE VALORES POR MATRICULAS EXCEDENTES  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA: 30/07/2010.  
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO nº:009624/2010-SE  
 PROCESSO: 47.611/2010-SE  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR E P G ANSELMO DUARTE**  
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 OBJETIVO: CELEBRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010  
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010  
 DATA DE ASSINATURA:30/09/2010.

**HORÁRIO Conveniada**

<b>8H30</b>	BENEFICENTE NOVA VIDA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA GUARULHENSE I , II E III - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE VOLUNTÁRIOS ADESC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU APAE I E II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS VIVER BEM - PROJETO NÚCLEO PARTICIPATIVO VIVER BEM CASA DE CULTURA
<b>10H30</b>	JESUS MENINO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO SEMENTE DO AMANHÃ I E II - ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ AMAA I E II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL MÃES NOVO RECREIO I E II - CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
<b>13H30</b>	ALLAN KARDEC - INSTITUTO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA VILA IZILDINHA - CENTRO EDUCACIONAL VILA IZILDINHA - JARDIM JACY CASA DA MÃE OPERÁRIA (INFANTIL) CASA DA MÃE OPERÁRIA (ESPECIAL) SÍTIO DOS MORROS I, II E III - NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO DOS MORROS JUBILAR - NÚCLEO CULTURAL E EDUCACIONAL JUBILAR
<b>15H30</b>	ANÁLIA FRANCO I E II - NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO BRASIL VIVO - CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO MOTRIS I, II E III - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL NOVA VIDA - IGREJA BATISTA NOVA VIDA

**Obs.:** 1 - A prestação de contas será realizada junto à SE - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - Seção Técnica de Recursos Repassados, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas.

3 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE  
 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Dia 13 de outubro de 2010 (4ª feira)**

**HORÁRIO Entidade Conveniada**

<b>8H15</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. OLAVO BILAC CONSELHO ESCOLAR E.M. FRANCISCO ANTUNES FILHO CONSELHO ESCOLAR E.M. JOÃO BALBINO FILHO CONSELHO ESCOLAR E.M. EUGENIO CELESTE FILHO CONSELHO ESCOLAR E.M. TIZUKO SAKAMOTO
<b>9H15</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. CERQUEIRA CESAR II (ANITA MALFATI) CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM GUARACY II (CARMEM MIRANDA) CONSELHO ESCOLAR E.M. LUIZA NASCIMENTO OTERO CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM IPANEMA (CACILDA BECKER) CONSELHO ESCOLAR E.M. CASSIANO RICARDO
<b>10H00</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. DR HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA CONSELHO ESCOLAR E.M. DOMADORA SELMA COLALILLO MARQUES CONSELHO ESCOLAR E.M. CAPITÃO GABRIEL JOSÉ ANTONIO CONSELHO ESCOLAR E.M. PARQUE PRIMAVERA (RAUL CORTEZ) CONSELHO ESCOLAR E.M. PROF. EDSON NUNES MALECKA
<b>10H45</b>	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. HELENA ANTIPOFF CONSELHO ESCOLAR E.M. FELICIO MARCONDES CONSELHO ESCOLAR E.M. CERQUEIRA CESAR CONSELHO ESCOLAR E.M. MONICA APARECIDA MOREDO CONSELHO ESCOLAR E.M. DR JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA
<b>13H15</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. MONTEIRO LOBATO CONSELHO ESCOLAR E.M. SIQUEIRA BUENO CONSELHO ESCOLAR E.M. CASIMIRO DE ABREU CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. PROF. NADJA MARIA SEABRA SANTOS CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM BELA VISTA (NOEL ROSA) CONSELHO ESCOLAR E.M. ZILDA FURINI FANGANIELLO
<b>14H00</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. NAZIRA ABBUD ZANARDI CONSELHO ESCOLAR E.M. HERALDO EVANS CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. PATRÍCIA GALVAO - PAGU CONSELHO ESCOLAR E.M. VEREADOR SVAS EVANS CONSELHO ESCOLAR E.M. MOREIRA MATOS CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. CANDIDO PORTINARI
<b>14H45</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. IZOLINA ALVES DAVID CONSELHO ESCOLAR E.M. VISCONDE DE SABUGOSA CONSELHO ESCOLAR E.M. CLEMENTINA DE JESUS CONSELHO ESCOLAR E.M. PADRE JOÃO ALVARES CONSELHO ESCOLAR E.M. MANOEL REZENDE DA SILVA CONSELHO ESCOLAR E.M. PROF. GRACIRA MARCHESI TRAMA
<b>15H30</b>	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. ERICO VERISSIMO CONSELHO ESCOLAR E.M. PADRE MANOEL DE PAIVA CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. JOSÉ JORGE PEREIRA CONSELHO ESCOLAR E.M. EVANIRA VIEIRA ROMÃO CONSELHO ESCOLAR E.M. BARBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA

**Dia 14 de outubro de 2010 (5ª feira)**

<b>8H15</b>	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. MACHADO DE ASSIS CONSELHO ESCOLAR E.M. PASTOR PERACIO GRILLI CONSELHO ESCOLAR E.M. LINO FERREIRA DE OLIVEIRA CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. VILA FLÓRIDA II (BRAGUINHA) CONSELHO ESCOLAR E.M. ASSIS FERREIRA
<b>9H15</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. RECREIO SÃO JORGE (GABRIELA MISTRAL) CONSELHO ESCOLAR E.M. AMADOR BUENO CONSELHO ESCOLAR E.M. MANUEL BANDEIRA CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM LENIZE (PAULO AUTRAN) CONSELHO ESCOLAR E.M. PARQUE JUREMA (MARTINS PENA) CONSELHO ESCOLAR E.M. TIA NÁSTACIA
<b>10H00</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. SÍTIO DO PICA PAU AMARELO CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. VEREADOR FAUSTINO RAMALHO CONSELHO ESCOLAR E.M. NELSON DE ANDRADE CONSELHO ESCOLAR E.M. ANTONIO GONÇALVES DIAS CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. MISSIONÁRIA UNDINA CAPELLARI NUNES
<b>10H45</b>	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. MAURO ROLDAO NETO CONSELHO ESCOLAR E.M. MARFILHA BELLOTI GONÇALVES CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM ACACIO (JEAN PIAGET) CONSELHO ESCOLAR E.M. VEREADOR GILMAR LOPES
<b>13H15</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. DONA BENTA CONSELHO ESCOLAR E.M. AMÉLIA DUARTE DA SILVA CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. JARDIM SANTA LIDIA (RACHEL DE QUEIROZ) CONSELHO ESCOLAR E.M. CHICO MENDES CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. CHIQUINHA GONZAGA CONSELHO ESCOLAR E.M. PAULO FREIRE
<b>14H00</b>	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. VINICIUS DE MORAES CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. JOÃO GUIMARAES ROSA CONSELHO ESCOLAR E.M. PEDRO GERALDO BARBOSA CONSELHO ESCOLAR E.M. INEZ RIZZATO RODRIGUES CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. DJANIRA DA MOTA E SILVA
<b>14H45</b>	CONSELHO ESCOLAR E.M. D'ALMEIDA BARBOSA CONSELHO ESCOLAR E.M. PROF. WILSON PEREIRA DA SILVA CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. PROF. MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS CONSELHO ESCOLAR E.M. DR VICENTE FERREIRA SILVEIRA CONSELHO ESCOLAR E.M. ANÍSIO TEIXEIRA
<b>15H30</b>	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. ZUMBI DOS PALMARES CONSELHO ESCOLAR E.M. TERESINHA MIAN ALVES CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. ELIS REGINA CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. JOSÉ CARLOS DA SILVA CONSELHO ESCOLAR E.M. PROFESSORA DALVA MARINA ROCHI MINGOSI CONSELHO ESCOLAR E.M. CRISPINIANO SOARES

**Dia 18 de outubro de 2010 (2ª feira)**

<b>8H15</b>	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. ALFREDO VOLPI CONSELHO ESCOLAR E.M. VIRGILINA SERRA DE ZOPPI CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. MARIAZINHA REZENDE FUSARI CONSELHO ESCOLAR E.M. PROFESSORA ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA CONSELHO ESCOLAR E.M. JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO
-------------	--

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**Convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3ª Parcela/10 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino**

**Dia 06 de outubro de 2010 (4ª feira)**

**HORÁRIO Conveniada**

<b>8H30</b>	BEZERRA DE MENEZES - GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES TIO TENÓRIO - NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL TIO TENÓRIO SHEKINAH - ASSOCIAÇÃO DE MISSÕES TRANSCULTURAIS SHEKINAH ACM - JULIAN - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - JULIAN ACM - GUARULHOS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - GUARULHOS SÃO FRUTUOSO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO
<b>10H30</b>	SANTA EMILIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMILIA PQ UIRAPURU - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO MIKAIL - NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - NCPM STELLA MARIS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS AMOR AO PRÓXIMO - CASA AMOR AO PRÓXIMO ESPAÇO DA CRIANÇA - ESPAÇO CULTURAL DA RECREAÇÃO DA CRIANÇA
<b>13H30</b>	SÃO GERALDO - ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO JOANA D'ARC - NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC ARCA DAS CRIANÇAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ARCA DAS CRIANÇAS VÓ NENA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VÓ NENA ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL SÃO GABRIEL - NÚCLEO CULTURAL SÃO GABRIEL
<b>15H30</b>	TOCA DO COELHINHO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TOCA DO COELHINHO RAIOS DE SOL - ASSOCIAÇÃO NÚCLEO EDUCACIONAL RAIOS DE SOL N. SRA. AP. COCAIA - SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA N. SRA. AP. DO COCAIA MÃES DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MÃES DOS PIMENTAS FAMÍLIA CRISTA - ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTA BOM PASTOR - ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR N. SRA. DAS DORES - OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES

**Dia 07 de outubro de 2010 (5ª feira)**

<b>8H30</b>	VOVÓ ANGELINA - CRECHE VOVÓ ANGELINA SANTA ROSÁLIA - INSTITUTO SANTA ROSÁLIA VAMOS EDUCAR - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR SANTO ALBERTO MAGNO - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO AGAM I E II - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
<b>10H30</b>	CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ GIRASSOL I E II - NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL AMIGOS DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DOS PIMENTAS RAIOS DE LUZ I E II - INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RAIOS DE LUZ - JD. ELISABETE E ADJACÊNCIAS SÃO JOÃO BATISTA I, II, III, IV E V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA
<b>13H30</b>	SÃO PEDRO APOSTOLO - CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APOSTOLO CAMINHOS DA ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANÇA IRMA DIRCE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO - CRECHE LAR IRMA DIRCE IRMA ELEONORA - ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMA ELEONORA N. SRA. DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
<b>15H30</b>	UMPI I, II, III, IV E V - UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS BATUIRA I, II E III - NÚCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

**Dia 08 de outubro de 2010 (6ª feira)**

9H15	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. PARQUE JANDAIA (PROCÓPIO FERREIRA)
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. TARSILA DO AMARAL
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. CAROLINA MARIA DE JESUS
10H00	CONSELHO ESCOLAR E.M. DA EMILIA
	CONSELHO ESCOLAR E.M. IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.M. CASTRO ALVES
	CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM GUARACY (DORIVAL CAYMMI)
	CONSELHO ESCOLAR E.M. PERSEU ABRAMO
10H45	CONSELHO ESCOLAR E.M. PARQUE PRIMAVERA III (MARIO LAGO)
	CONSELHO ESCOLAR E.M. SOPHIA FANTAZZINI CECINATO
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. LUIS DE CAMÕES
	CONSELHO ESCOLAR E.M. DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. ADAMASTOR (CENTRO EDUCACIONAL)
	CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM FORTALEZA (EUCLIDES DA CUNHA)
13H15	CONSELHO ESCOLAR E.M. GRACILIANO RAMOS
	CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM BANANAL (DARCY RIBEIRO)
	CONSELHO ESCOLAR E.M. PEDRINHO E NARIZINHO
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. PASCHOAL LEMME (CENTRO EDUCACIONAL-PONTE ALTA)
	CONSELHO ESCOLAR E.M. PASTOR SEBASTIÃO LUIZ FONSECA
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. CORA CORALINA
14H00	CONSELHO ESCOLAR E.M. VEREADOR CARLOS FRANCHIN
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. JULIO FRACALANZA
	CONSELHO ESCOLAR E.M. MANOEL BOMFIM
	CONSELHO ESCOLAR E.M. JOCYMARA DE FALCHI JORGE
	CONSELHO ESCOLAR E.M. CIDADE SERÓDIO (TOM JOBIM)
14H45	CONSELHO ESCOLAR E.M. DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM DAS OLIVAS (PIXINGUINHA)
	CONSELHO ESCOLAR E.M. GLORINHA PIMENTEL
	CONSELHO ESCOLAR E.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	CONSELHO ESCOLAR E.M. MARIO QUINTANA
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. CLARICE LISPECTOR (CAIC)
15H30	CONSELHO ESCOLAR E.M. AMADEU PEREIRA LIMA
	CONSELHO ESCOLAR E.M. VILA CARMELA (CELSO FURTADO)
	CONSELHO ESCOLAR E.M. HERBERT DE SOUZA
	CONSELHO ESCOLAR E.M. GIOVANI ANGELINI
	CONSELHO ESCOLAR EPG GONZAGUINHA

1 - A prestação de contas será realizada junto à SE - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - Seção Técnica de Recursos Repassados, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas.

3 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Retificação da publicação de 01/10/2010

Onde se lê:

Contrato de Fornecimento 10104/2010-SE PA 59688/10

Leia-se

Contrato de Fornecimento 10104/2010-SE PA 39885/10

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/10-SE - PA Nº 44.930/10 - RC Nº 034/10-SE. OBJETO: Locação de Purificadores de Água.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2010 às 8h30h.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/10-SE - PA Nº 44.929/10 - RC Nº 033/10-SE. OBJETO: Locação de Máquinas de Café Expresso.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2010 às 13h30h.**

Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem, ou em cópia impressa (R\$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Educação.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO

CONSELHO GESTOR

Regimento Interno

#### Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Gestor do Centro de Referência da Assistência Social Centro da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, criado pela Portaria 08/10 -SASC.

#### Capítulo II - DA COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

**Artigo 2º** - Ao Conselho Gestor do CRAS compete o acompanhamento, controle e avaliação da política de assistência social, indicando as prioridades para as ações de assistência social executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social Centro.

#### Capítulo III - DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

**Artigo 3º** - O Conselho Gestor do CRAS observará, no exercício de suas atribuições, as diretrizes básicas e prioritárias do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, conforme expressos:

- na Constituição Federal,
- na LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social (8742/1993),
- na PNAS-Política Nacional de Assistência Social (Resolução 145/2004-CNAS),
- no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003),
- na NOB/SUAS
- na NOB/RH
- na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009-CNAS) e
- nas Resoluções do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social que tratam de regulamentação e serviços na área de assistência social.

#### Capítulo IV - DA COMPOSIÇÃO

**Artigo 4º** - O Conselho Gestor do CRAS terá

composição tripartite, com representação da coordenação (25%), dos trabalhadores do CRAS (25%) e dos usuários do CRAS (50%).

**§ 1º** - A composição mínima do Conselho será de 04 (quatro) representantes da coordenação (dois titulares e dois suplentes), 04 (quatro) representantes dos trabalhadores do CRAS (dois titulares e dois suplentes) e 08 dos usuários do CRAS (quatro titulares e quatro suplentes).

#### Capítulo V - DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

**Artigo 5º** - A indicação de representação dos membros do Conselho Gestor dar-se-á com plena autonomia e ampla divulgação no conjunto de cada um dos segmentos.

**Artigo 6º** - Os representantes (titulares e suplentes) dos usuários do CRAS serão indicados pelo respectivo segmento através de processo eleitoral que garanta a participação ampla e democrática de todos.

**§ 1º** - Os usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS-Política Nacional de Assistência Social.

**§ 2º** - Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da PNAS cadastrados no CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Centro.

**Artigo 7º** - Os membros titulares e suplentes representantes dos trabalhadores do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Centro serão eleitos em Assembleia do segmento.

**§ 1º** - Serão considerados representantes do segmento dos trabalhadores do CRAS, os servidores públicos municipais que exerçam suas funções técnicas, administrativas ou operacionais na respectiva unidade.

**§ 2º** - Não poderão ocupar a vaga de representantes dos trabalhadores os servidores que estejam comissionados nos cargos de coordenação do CRAS (Encarregado, Chefe de Seção, Chefe de Divisão ou Diretor), podendo, contudo, ocupar as vagas de representação da coordenação da respectiva unidade.

**Artigo 8º** - Os membros titulares e suplentes representantes da coordenação do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Centro, serão indicados pelo Senhor Secretário de Assistência Social e Cidadania.

**Parágrafo Único:** O Chefe de Seção Técnica do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Centro será membro nato do Conselho Gestor, integrando o conjunto dos 25% (vinte e cinco por cento) de representação da coordenação da unidade.

**Artigo 9º** - Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Artigo 10** - A substituição dos membros titulares ou suplentes, sempre que entendido como necessária pela parte que representa, também se processará nos termos dos Artigos 7º, 8º e 9º.

#### Capítulo VI - DA DURAÇÃO DOS MANDATOS E DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 11** - O mandato dos membros do Conselho, respeitando o disposto no artigo anterior, será de 02 (dois) anos, facultando o direito à reeleição por igual período.

**Artigo 12** - No caso de ausência ou afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente um dos suplentes com direito a voto.

**Artigo 13** - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões juntamente com seu titular, terão assegurado o direito à voz.

**Artigo 14** - A composição do Conselho Gestor do CRAS deverá ser afixada em um quadro, em local visível, na unidade.

**Artigo 15** - Conselho Gestor do CRAS possui a seguinte estrutura básica:

**§1º** Mesa Diretora, composta pelo Presidente e Secretário Geral;

**§2º** Assembleia, composta por todos os presentes, representando o fórum máximo do Conselho, com papel normativo e consultivo.

**§3º** Grupo de Apoio, organizado a partir da Assembleia, com a finalidade de dar suporte às discussões sobre assuntos específicos, conforme necessidade.

**Artigo 16** - O Presidente e o Secretário Geral do Conselho Gestor do CRAS serão eleitos dentre os

membros titulares em sua 1ª reunião, após a aprovação deste Regimento.

**§ 1º** - O mandato da mesa diretora será de 01 (um) ano, garantindo-se alternância entre representantes da sociedade civil e do poder público.

#### Capítulo VII - DAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 17** - São atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - Assinar os atos administrativos em nome do Conselho;

III - Encaminhar propostas para apreciação e votação;

IV - Emitir voto de desempate

V - Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos

VI - Assinar a correspondência oficial

VII - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

VIII - Cumprir e fazer cumprir este regimento Interno;

IX - Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações.

**Artigo 18** - São atribuições do Secretário Geral:

I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II - Secretariar as reuniões do Conselho;

III - Elaborar as atas das reuniões do Conselho;

IV - Preparar o expediente e a Ordem do Dia das reuniões;

V - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Assembléia.

**Artigo 19** - São atribuições dos Conselheiros Gestores do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Centro:

I - participar do planejamento das atividades, deliberando sobre prioridades dentre as necessidades e demandas do CRAS;

II - acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Centro;

III - propor e aprovar medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de assistência social voltados à população;

IV - acompanhar o Orçamento Participativo;

V - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, relativas ao CRAS, e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

VI - examinar proposta, denúncias e queixas pertinentes ao serviço de atendimento prestado no CRAS, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

VII - definir estratégias de ação visando à integração do trabalho do CRAS aos Planos locais, regionais, municipal e estadual de Assistência Social, assim como a planos, programas, projetos intersetoriais e conselhos municipais de controle social;

VIII - promover a divulgação e orientação do serviço e de informações de interesse da população;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

X - apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

#### Capítulo VIII - DO FUNCIONAMENTO

**Artigo 20** - O Conselho Gestor do CRAS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por solicitação do Presidente, da Coordenação da Unidade ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

**Parágrafo Único:** As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria simples, sempre às terças feiras do mês, a partir das 9h00 com término às 11h00, na sede do CRAS Centro situado à Av. Brig. Faria Lima, 375 - Cocaia, Guarulhos, SP.

**Artigo 21** - As reuniões do Conselho Gestor serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

**Artigo 22** - O Conselho Gestor do CRAS poderá, quando entender oportuno, convidar para participar de suas reuniões e atividades, qualquer pessoa, desde que diretamente envolvida nos assuntos que estiverem sendo tratados.

**Artigo 23** - O quórum mínimo de deliberação para qualquer matéria de competência do Conselho Gestor do CRAS será de metade mais um voto, presentes a maioria simples de seus membros.

**Artigo 24** - Os comunicados de interesse do Conselho Gestor deverão ser afixados na Unidade, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

**Artigo 25** - O Conselho Gestor do CRAS deliberará por maioria simples dos membros com direito a voto, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

**Parágrafo único** - Em caso de empate, caberá ao presidente do Conselho o voto de desempate.

**Artigo 26** - Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do Conselho Gestor do CRAS o direito de manifestar-se sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito na mesma reunião.

**Artigo 27** - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata aprovada pelos presentes.

**Artigo 28** - O membro do Conselho Gestor do CRAS que não comparecer em 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será desligado do Conselho, devendo ser substituído pelo suplente, e o segmento deverá indicar novo suplente.

**Artigo 29** - Fica vedado qualquer tipo de remuneração aos membros do Conselho Gestor, cujas atividades serão consideradas como serviços de relevância pública.

#### Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 30** - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho Gestor do CRAS, após votação em Assembleia.

**Artigo 31** - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Gestor do CRAS.

**Artigo 32** - Este Regimento Interno do Conselho Gestor do CRAS entrará em plena vigência na data de sua publicação e deverá ser afixado em um quadro e em local visível na unidade.

## CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS

### RESOLUÇÃO Nº 006/2010 - CMAPD

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMAPD - BIÊNIO 2010/2012:

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade legal de eleição de conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CMAPD;

Considerando garantir o reordenamento institucional com o pleno funcionamento do CMAPD e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.898/91.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Regular o processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2010/2012.

Art. 2º - Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes do Poder Público, serão indicados pelo Poder Executivo por meio das Secretarias Municipais dentre os servidores de comprovada atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 3º - Os Conselheiros, titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de eleição conforme artigo 5º do Regimento Interno do CMAPD publicado em 12.02.2010, de acordo com o previsto no artigo 9º desta resolução.

**§ 1** - O segmento da sociedade civil, titulares e respectivos suplentes, será composto de nove membros a saber:

a) quatro representantes da sociedade civil organizada

**DE e PARA** pessoas com deficiência.

b) cinco pessoas com deficiência nas seguintes condições:

- b.1) uma pessoa com deficiência física;
- b.2) uma pessoa com deficiência visual;
- b.3) uma pessoa com deficiência auditiva;
- b.4) uma pessoa com deficiência múltipla, e;
- b.5) um responsável por pessoa com deficiência intelectual.

**§ 2** - De acordo com os subitens b.1, b.2, b.3, b.4, b.5, os primeiros cinco candidatos mais votados serão considerados titulares, os cinco subsequentes serão considerados suplentes.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Foi constituída a Comissão Eleitoral designada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos realizada em 08 de setembro de 2010, composta pelos seguintes membros:

- Maria de Jesus Assis Ribeiro
- Suzana Nunes Malecka
- Jenina Lavruhin Pinto
- Josefa de Jesus Moreira
- Regina Célia Gonçalves dos Santos

Parágrafo único: Ficam impossibilitadas de fazer parte da Comissão Eleitoral pessoas candidatas a conselheiros na eleição de que trata esta resolução.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento, bem como as inscrições dos eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembleia Eleitoral, dirimindo dúvidas durante o processo eleitoral e casos omissos.

#### DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DELEGADOS ELEITORES

Art. 6º - Para fins de participação dos seus representantes como candidatos e delegados eleitores na Assembleia, sociedade civil organizada e as pessoas com deficiência serão credenciadas na Sede do CMAPD que fica na Casa dos Conselhos, à Avenida Esperança, nº 223, Centro, Guarulhos, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela entidade e por pessoas com deficiência, para ser referendado pela Comissão Eleitoral, conforme ficha de inscrição.

Parágrafo único. O período de inscrição para o credenciamento de Candidatos e Delegados Eleitores ocorrerá de 04 a 26/10/2010, na Sede da Casa dos Conselhos no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00h às 16:00h, não sendo aceitas inscrições fora do período estipulado.

Art. 7º - No ato do credenciamento, tanto a sociedade civil organizada, bem como, as pessoas com deficiência candidatas às vagas de conselheiros(as), poderão indicar até 02 (dois) delegados eleitores titulares e até 02 (dois) delegados suplentes, sendo os titulares com direito a voz e voto e os suplentes com direito a voz.

**§ 1º** o suplente somente assumirá a vaga de delegado na ausência do titular.

**§ 2º** os indicados para serem delegados, sejam titulares ou suplentes, poderão ser candidatos a membros do conselho desde que o número de delegados titulares e suplentes não ultrapasse o total de dois delegados.

#### DO CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS

Art. 8º - O processo eleitoral elegerá nove representantes titulares e seus respectivos suplentes da sociedade civil organizada e representantes de pessoas com deficiência, conforme artigo 3º desta resolução.

Parágrafo único. Para efeito desse processo eleitoral considera-se deficiência o disposto no Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a

melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60"; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

Art. 9º- O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

I - PARA CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, são requisitos:

a) ter idade igual ou superior a 21 anos;  
b) fotocópia simples do documento de identidade;  
c) fotocópia simples do estatuto e ata de fundação da entidade a qual representa, devidamente registrada em cartório que comprove a existência de sede no município por período igual ou superior a dois anos;  
d) indicação do Candidato representante da entidade, assinada pelo responsável, em papel timbrado e com carimbo;

e) apresentação de Projeto e Plano de Trabalho que comprove atividade voltada ao segmento.

II - PARA OS CANDIDATOS À VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, são requisitos:

a) apresentação de Laudo Médico comprovando a deficiência (o mais atual possível), de acordo com o parágrafo único do artigo 8º desta resolução;  
b) fotocópia simples do documento de identidade (RG);

c) comprovação de residência no município de pelo menos 02 (dois) anos mediante comprovante de residência anterior e atual;

d) declaração, sob as penas da lei, onde o candidato afirma não ocupar cargo ou função no serviço público municipal.

DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS ELEITORES

Art. 10º- O Credenciamento de Delegados Eleitores será deferido às entidades e/ou pessoas com deficiências que comprovarem no momento do protocolo do requerimento de inscrição os seguintes requisitos:

I - PARA DELEGADOS ELEITORES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) indicação de delegado eleitor representando a entidade, assinada pelo responsável, em papel timbrado e/ou com carimbo da entidade;

b) Fotocópia simples do RG do delegado;

II - PARA DELEGADOS ELEITORES INSCRITOS PELO SEGMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

a) indicação de delegado eleitor assinada pelo candidato;  
b) Fotocópia simples do RG do delegado;  
c) comprovante de endereço.

DOS RECURSOS

Art. 11- A Comissão Eleitoral fará a publicação no Boletim Oficial de Delegados e Candidatos inscritos, no dia 29/10/2010, das inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 12- Nos dias 03 a 08/11/2010 ocorrerá o prazo para recurso à resolução da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser entregues na sede da Casa dos Conselhos, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h, não sendo aceitos recursos fora do horário estipulado.

Art. 13- No dia 12/11/2010 a Comissão Eleitoral publicará no Boletim Oficial do Município o posicionamento sobre os recursos e a listagem final dos candidatos e delegados.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art. 14- Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembléia Eleitoral convocada pela Comissão Eleitoral criada para esta finalidade.

Art. 15- A realização da Assembléia Eleitoral para as eleições dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 17/11/2010, no horário das 9:00h às 12:00h. Na Sala de Artes do Centro Municipal de Educação Adamastor, sito Av. Monteiro Lobato, nº 734- Macedo- Guarulhos.

Parágrafo único. A regulamentação do funcionamento da referida Assembléia será deliberada pela Comissão Eleitoral e publicada no Boletim Oficial do Município em até 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

Art. 16- Participarão da Assembléia Eleitoral, com direito a voz e voto, todos os delegados titulares e candidatos credenciados.

Art. 17- A Assembléia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas e os casos omissos.

Art.18- O processo eleitoral poderá ser acompanhado por um representante do Ministério Público e do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência especialmente convidados para esse fim.

Art.19- A Posse dos Conselheiros Eleitos titulares e

suplentes, e os indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal no dia 17 de Dezembro de 2010, às 10:00h, no Teatro Adamastor, sito a Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo.

Art. 20- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

#### RESOLUÇÃO Nº 016 / 2010 – COMAD

O COMAD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD em sua atual gestão expira em dezembro próximo;

- que deve ser mantida a paridade entre os membros do Poder Público e da Sociedade Civil exigida pela Lei Municipal nº 6151, de 13 de julho de 2006;

- que o período de nova gestão do COMAD se dará entre 04/12/10 a 04/12/12;

- o que foi deliberado pela plenária em reunião de 28/09/10 que se convoque imediatamente o processo eleitoral em atendimento aos termos da Lei Municipal nº 6151, de 13 de julho de 2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Convocar PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA GESTÃO DO COMA PARA O BIÊNIO 2010/2012, DO QUADRO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTEs, referente aos segmentos da Sociedade Civil, de acordo com o artigo 6º, alínea II, da Lei Municipal nº 6151, de 13 de julho de 2006, a saber:

a) do Fórum Municipal Antidrogas, 02 (dois) representantes;

b) do Fórum Municipal da Saúde, 02 (dois) representantes;

c) do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 02 (dois) representantes;

d) de Entidades de Atendimento de Auto-ajuda, 01 (um) representante;

e) de Entidades de Assistência em Regime de Internação, Comunidades Terapêuticas, 01 (um) representante;

f) de Defesa de Direitos Humanos, 01 (um) representante.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral e demais encaminhamentos pertinentes a este processo eleitoral serão tornados públicos oportunamente.

Art. 3º. A Eleição mencionada no artigo 1º será realizada no dia 30/11/10, sendo o local e horário posteriormente divulgado pelo COMAD através do Boletim Oficial do Município.

Art. 4º. O Ministério Público Estadual será comunicado oficialmente e convidado a acompanhar este processo eleitoral desde o início das inscrições até a realização da Assembléia Eleitoral garantindo a transparência e ética deste processo eleitoral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNICADO Nº 002/2010

O COMAD – Conselho Municipal Antidrogas, no uso de suas atribuições legais torna público a composição da Comissão que será responsável pela organização do Processo Eleitoral dos membros da sociedade civil do COMAD – Biênio 2010/2012 exigida pela Lei Municipal nº 6151, de 13 de junho de 2006, considerando que o período de nova gestão do COMAD será para o Biênio 2010 a 2012.

- João Afonso de Souza – Poder Público;  
- Eva Geslaine Medina dos Santos – Poder Público;  
- Antônio Teodoro de Oliveira – Sociedade Civil;  
- Dr. Marcelo Cruz – Sociedade Civil.

### SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA INTERNA Nº 022/2010-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 45076/2010,

#### RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 014/2010-SN, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA INTERNA Nº 023/2010-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 45694/2010,

#### RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 015/2010-SN, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº 074/2010 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 23/09/2010, foram julgados os processos abaixo:

Processo 31190/2000-PAT  
Requerente DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302290 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 6586/2001-PAT

Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 201251 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: 257/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, DADO PROVIMENTO uma vez que segundo atestado pela primeira instância administrativa, foram apresentados documentos aptos a comprovar que a obra se deu sob regime de mutirão, cancelando-se a I.F. nº 201251.

Processo 24295/2003-PAT

Requerente ADA FRASCARELLI

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 28405/2007-PAT

Requerente ALBERTO SRUR

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF 2007.407.000061

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 34405/2007-PAT

Requerente NENE LAVA RÁPIDO SC LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2006 11102098862

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: 258/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO de modo a corroborar com a baixa do recibo nº 2098862.

Processo 37313/2007-PAT

Requerente RUBENS FERREIRA DE CASTRO

Assunto: AUTO DE MULTA 50312 CANCELAMENTO

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 12430/2008-PAT

Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO 2005.111.1846881

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acórdão nº: 259/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Processo 28919/2008-PAT

Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

Assunto: AUTO DE MULTA 52398 CANCELAMENTO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acórdão nº: 260/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Processo 34808/2008-PAT

Requerente LCC FREIOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP

Assunto: AUTO DE MULTA 54663 CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Acórdão nº: 261/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por considerar que o AIM nº 2008.250.54663 foi legitimamente

lavrado, originado pelo não atendimento da NP nº 43421, devendo o mesmo permanecer de forma inalterada.

Processo 38111/2008-PAT

Requerente SEBASTIÃO DE SOUZA SOBRINHO

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.407.000060

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 58110/2008-PAT

Requerente JÁ FERREIRA MODAS LTDA ME

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 53352 - CANCELAMENTO

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: 262/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, de modo a manter o AIM lavrado.

Processo 3998/2010-PAT

Requerente DONATO MARINARO

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS REF. INSC. 101.25.50.001.00.000 P/ INSC. 101.25.50.0143.00.000

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: 263/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO com fundamento na Lei nº 6084/2005, de modo a manter o Refis do contribuinte sem alteração.

#### EDITAL Nº 075/2010-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 07/10/2010, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e julgamento dos processos abaixo:

Processo 27918/2000- PAT

Requerente SAN MARINO ARTES GRÁFICAS LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 301802 - RECURSO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo 24295/2003- PAT

Requerente ADA FRASCARELLI

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

Processo 22627/2004- PAT

Requerente APROM EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 30852 - CANCELAMENTO

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 18617/2006- PAT

Requerente DENISE LIASCH FIGUEIREDO

Assunto: BAIXA DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2003.018.010242

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 46868/2007- PAT

Requerente MARIA CLARA FACCHINI MENDES MACCA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.022837

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 54781/2007- PAT

Requerente EXATO TRANSPORTES URGENTES COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Assunto: ESCALRECIMENTOS REF. RECIBO 2004.108.50326 E OU

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo 21455/2008- PAT

Requerente ROGÉRIO GEMPKA PAIVA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305037 E AIM 51685 CANCELAMENTO

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo 28919/2008- PAT

Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

Assunto: AUTO DE MULTA 52398 CANCELAMENTO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# CONHEÇA A BIBLIOTECA

## Visitas Monitoradas

# 2087-6900

## Rua João Gonçalves, 439 - Centro

## IPREF

### PORTARIA Nº 067/2010 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso III, artigo 11 da Lei Municipal nº 6.056/05, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 737/2010-IPFPMG, **A P O S T I L A** a Portaria nº 036/2010-IPREF, referente à servidora aposentada Iraci Yoshie Kodama Barboza, para fazer constar que, em face averbação do divórcio, a mesma passou a chamar-se **IRACI YOSHIE KODAMA**.  
Guarulhos, 01 de outubro de 2010.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – **Contratante:** IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Hospital Carlos Chagas S/A. – **P.A.:** 2689/1994 – **Objeto:** Assistência à Saúde – **Alteração:** Inclusões de procedimentos ao objeto do contrato original da prestação de serviços nas datas das assinaturas: 13/08/2010 e 20/09/2010 - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos – **Assinatura:** 13/08/2010 e 20/09/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

## SAAE

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 046/10** - Proc 6659/10 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copa e limpeza, asseio e conservação em diversos centros operacionais da autarquia, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários. – **V.L.P. SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL LTDA.** Lote: 01 - **R\$ 216.998,52.**

Diretoria de Administração

### ABERTURA LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 048/10** – Proc 7282/10 – Aquisição de válvulas de gaveta de ferro fundido nodular. **ABERTURA: 20/10/10, às 09h.** Aquisição edital: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063 ou [ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br](mailto:ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br) .  
Diretoria de Administração

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10, da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50, da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREADOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/002841. **OBJETO:** Implantação de sistema de monitoramento para quarenta e duas zonas de medição e controle nos centros operacionais da autarquia. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 36.148,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** O serviço é essencial ao Departamento de Manutenção e de Operação para continuidade do programa de modernização dos serviços de água e esgoto. **CREADOR: IMPRENSA NACIONAL** CONTRATO/PROCESSO: 2009/009222. **OBJETO:** Publicações oficiais do diário oficial da união. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 242,96 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** Para publicação de resumos de editais da Autarquia conforme preve artigo 21 da Lei Federal 8666/93..

**CREADOR: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/001698. **OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção e suporte técnico do sistema de armazenamento centralizado de dados. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.409,23 (um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** Garantir a disponibilidade das informações do banco de dados eletrônico da Autarquia.. **CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002089. **OBJETO:** Prestação dos serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliária, nos locais onde a mesma exista e seja possível, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela Contratante. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 43.690,05 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** O contrato de postagem atenderá a entrega domiciliária de correspondências aos clientes da autarquia, nos locais onde a mesma exista e seja possível, em âmbito nacional. **CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221. **OBJETO:** Publicação de atos oficiais. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.723,81 (um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. **CREADOR: INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007324.

**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** O curso visa a capacitação de servidores da área de recursos humanos. **CREADOR: NDJ SIMPOSIOS E TREINAMENTOS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/006927. **OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade ou propaganda pela administração publica. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** Capacitação de servidor do departamento DAJ..

**CREADOR: SIGNUS EDITORA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/006893. **OBJETO:** ASSINATURA ANUAL DA REVISTA SANEAMENTO AMBIENTAL. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** A publicação será disponibilizada para atualização e ampliação do acervo da biblioteca..

**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A** CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883. **OBJETO:** Fornecedor de vale-refeição para os servidores.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade e marketing. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 6.508,86 (seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

**CREADOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009057. **OBJETO:** Contratação de empresa para recondicionar peças de veículos.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 737,13 (setecentos e trinta e sete reais e treze centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços de condicionamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**CREADOR: CONSERVE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006535. **OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção de compactadores marca wacker.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária para a manutenção corretiva de compactadores marca Wacker, existentes na autarquia..

**CREADOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

**OBJETO:** Fornecedor parcelado de combustível, substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas..

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas.

**CREADOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006199. **OBJETO:** Serviços de engenharia visando a inclusão de unidades operacionais ao sistema supervisor de telemetria e telecomando de centro de controle operacional Gopouva.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inclusão de 10 Estações de Bombeamento, tipo Booster, no Sistema Supervisor de Telemetria e Telecomando do Centro de Controle Operacional Gopouva - CCO..

**CREADOR: DEGANI - VADUZ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981. **OBJETO:** Fornecedor parcelado de Solução Aquosa, produto químico para tratamento de água.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** Os produtos são necessários pois serão utilizado na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada..

**CREADOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO** CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.

**OBJETO:** Contratação de assessoria técnica física e social para desenvolvimento de projetos, implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de assentamento precário.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 30.570,29 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** O serviço é essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos na Divisão de Saneamento em favelas, pois visa a implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas indicadas.

Guarulhos, 05 de outubro de 2010  
**MARCOS TSUTOMU TAMAI**  
SUPERINTENDENTE

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREADOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas. **VALOR:** R\$ 446,46 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: A. V. PELEGRINA FUNILARIA - ME** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Consertos e reparos de veículos. **VALOR:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: ADRIANO ALVES DE SOUZA.** PROCESSO: 209/2010

**OBJETO:** Aquisição de arbustos. **VALOR:** R\$ 9.312,80 (nove mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/08/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: ANÉSIO QUEIRÓZ JÚNIOR GUARULHOS ME** PROCESSO: 427/2009

**OBJETO:** Locação de equipamentos de informática. **VALOR:** R\$ 559,79 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME** PROCESSO: 350/2010

**OBJETO:** Aquisição de Gás Natural Veicular. **VALOR:** R\$ 640,01 (seiscentos e quarenta reais e um centavo).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível aos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E** PROCESSO: 316/2010

**OBJETO:** Aquisição de arame galvanizado. **VALOR:** R\$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: BOMPAP PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME** PROCESSO: 038/2010

**OBJETO:** Aquisição de cadeados. **VALOR:** R\$ 432,40 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais de segurança. **VALOR:** R\$ 2.328,10 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09-06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais para pintura. **VALOR:** R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Manutenção de móveis e utensílios. **VALOR:** R\$ 2.737,24 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17-21/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: CIMAR COMÉRCIO DE TINTAS HIDR. ELÉTR. LTDA.** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos. **VALOR:** R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA.** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Manutenção de móveis e utensílios. **VALOR:** R\$ 3.288,30 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23-30/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em

atividades de relevante interesse público. **CREADOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA** PROCESSO: 141/2009

**OBJETO:** Locação de motoniveladora com sistema operacional hidráulico. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/07/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA** PROCESSO: 142/2009

**OBJETO:** Locação de cavalo mecânico com prancha. **VALOR:** R\$ 9.627,55 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/07/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: CORTE VINCO & PLASTIFICADORA BELA VISTA LTDA-ME** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Prestação de serviços gráficos. **VALOR:** R\$ 1.016,50 (um mil e dezesseis reais e cinqüenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Consertos e reparos de máquinas e equipamentos. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 03/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: EDUVI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME.** PROCESSO: 282/2009

**OBJETO:** Aquisição de luvas. **VALOR:** R\$ 1.306,44 (um mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos. **VALOR:** R\$ 1.018,40 (um mil e dezoito reais e quarenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22-29/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: EUROINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais para acabamento. **VALOR:** R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 01/10/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.** PROCESSO: 182/2010

**OBJETO:** Arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

**VALOR:** R\$ 1.489,04 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

**CREADOR: FÁBRICA DE PISOS PAULISTA LTDA.** COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais para revestimento. **VALOR:** R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: FOUR DISTRIBUIDORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.** PROCESSO: 137/2010

**OBJETO:** Aquisição de lona plástica. **VALOR:** R\$ 1.829,15 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.** PROCESSO: 187/2010

**OBJETO:** Aquisição de aço CA-50. **VALOR:** R\$ 4.155,51 (quatro mil, cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23-29/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de aço utilizado em diversas obras de relevante interesse público.

**CREADOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.** PROCESSO: 343/2010

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos. **VALOR:** R\$ 554,59 (quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16/09/2010. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** PROCESSO: 067/2010

**OBJETO:** Aquisição de tijolo de barro. **VALOR:** R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinqüenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tijolos de barro utilizados em obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento.  
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-25/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**  
 PROCESSO: 484/2009  
 OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
 VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**  
 PROCESSO: 441/2009  
 OBJETO: Aquisição de guias de concreto.  
 VALOR: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: KFK COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.  
 VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Recarga de cartuchos.  
 VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Recarga de cartuchos.  
 VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Recarga de cartuchos.  
 VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: KL ATUAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
 PROCESSO: 326/2009  
 OBJETO: Aquisição de sacos plásticos e pano de limpeza  
 VALOR: R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as atividades essenciais do refeitório da empresa.  
**CREDOR: LABATE PAPEIS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
 VALOR: R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: LAVANDERIA E TINTURARIA RIBEIRO LTDA-ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Serviços de lavanderia e pintura.  
 VALOR: R\$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
 VALOR: R\$ 816,40 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**  
 PROCESSO: 193/2010  
 OBJETO: Aquisição de rejunte e cimento colante.  
 VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material utilizado em diversas obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**  
 PROCESSO: 408/2009  
 OBJETO: Aquisição de cal virgem e cal hidratada.  
 VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-29/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo às obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: M.A. MONTEIRO MOTOS - ME.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
 VALOR: R\$ 1.555,64 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E**

**CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
 VALOR: R\$ 338,20 (trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: MEGA BIDDER PAPELARIA LTDA**  
 PROCESSO: 307/2009  
 OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.  
 VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA.**  
 PROCESSO: 373/2009  
 OBJETO: Aquisição de massa corrida.  
 VALOR: R\$ 1.103,76 (um mil, cento e três reais e setenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela empresa para a municipalidade.  
**CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
 PROCESSO: 283/2009  
 OBJETO: Aquisição de CAP 50-70  
 VALOR: R\$ 59.005,24 (cinquenta e nove mil e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-06/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.**  
 PROCESSO: 323/2009  
 OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
 VALOR: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela Proguaru de relevante interesse público.  
**CREDOR: RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAI LTDA.**  
 PROCESSO: 372/2009  
 OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.  
 VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
 PROCESSO: 083/2009  
 OBJETO: Serviço de condicionamento de atuadores lineares.  
 VALOR: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-29-30/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.  
**CREDOR: SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**  
 PROCESSO: 117/2010  
 OBJETO: Locação de estação total  
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do equipamento ocasionando problemas nos serviços topográficos desta empresa.  
**CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.**  
 PROCESSO: 409/2009  
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.  
 VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: TELASILK COMÉRCIO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS LTDA - EPP**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais serigráficos.  
 VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: TIGRE S/A. - TUBOS E CONEXÕES**  
 PROCESSO: 199/2010  
 OBJETO: Aquisição de tubos de pvc.  
 VALOR: R\$ 3.353,40 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas no município.  
**CREDOR: TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de madeira.  
 VALOR: R\$ 2.537,50 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
 VALOR: R\$ 3.362,08 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: VITORIA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenção de veículos.  
 VALOR: R\$ 496,10 (quatrocentos e noventa e seis

reais e dez centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**Guarulhos (SP), 05 de outubro de 2010**  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
 Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA**  
**Nº 017/2010 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós-Obra nº 017/2010, publicado em 06 de Julho de 2.010.  
**INCLUIR:**  
 064.04.96.0270 .....R\$ 962,70  
 Guarulhos, 05 de Outubro de 2010.  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
 Diretor Presidente

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
 A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 418/2010**, torna público a classificação do **Convite nº 014/2010**, que trata da contratação de empresa para obras de drenagem de águas pluviais na Rua Paqueta, Cabuçu, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.**, 2º lugar: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, 3º lugar: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**Processo Administrativo nº 424/2010**, torna público a classificação do **Convite nº 015/2010**, Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sarjetões na Rua Cizanea, localizada no Bairro Cabuçu. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, 2º lugar: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, 3º lugar: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.**  
**O prazo para recurso é de 02 (dois) dias. Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.**

**JULGAMENTO DE RECURSO**  
**A Comissão de Licitações, torna público o julgamento do recurso, de acordo com o constante no: Processo Administrativo nº 342/2010, Pregão Presencial nº 025/2010**, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviço de carga e transporte de materiais escavados. Recurso Parcialmente Provido: BF Engenharia Terraplanagem e Transportes Ltda. Fica reformada a decisão quanto aos itens 1.3 e 1.4 (certidões da previdência e do FGTS) que apresentavam razão social diversa, porém, fica mantida a INABILITAÇÃO por falta de autenticação do item no 1.6. (atestado de capacidade). Assim, fica classificada em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA BANFOR LTDA.**  
**Processo Administrativo nº 395/2010, Convite nº 012/2010**, que trata do fornecimento e instalação de cancelas. **Recurso Provido: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.** Assim, fica a recorrente classificada em 1º lugar.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 405/2010**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 052/2010**, que trata da aquisição de Álcool, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Petrobras Distribuidora S/A.**  
**Processo Administrativo nº 408/2010**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 054/2010**, que trata da aquisição de Gasolina Comum, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Petrobras Distribuidora S/A.**  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
 Pres. Comissão de Licitações

**TERMO ADITIVO**  
**Processo Administrativo nº158/2009 - Termo Aditivo nº 002** ao contrato nº 101/2009 – **Contratada: M.A.S Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto:** construção de quadras poliesportivas. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 01/10/2010.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos a publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU:**

**Processo nº: 365/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 013/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010.**  
**Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Nayr Confecções Ltda.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário R\$
6.1	Casaco masculino.	Pç	49,33
6.2	Casaco feminino.	pç	49,33

**Processo nº: 364/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 012/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010.**  
**Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Proteville Equipamentos Ltda Me.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário R\$
5.1	Camiseta operacional unissex.	Pç	13,87

**Processo nº: 363/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 011/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010.**  
**Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** FNG Confecções Ltda Me.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário R\$
2.1	Blusa pólo feminina manga curta (zona azul).	pç	14,71
2.2	Blusa pólo feminina manga longa (zona azul).	pç	14,71
2.3	Camisa pólo masculina manga curta (zona azul).	pç	14,71
2.4	Camisa pólo masculina manga longa (zona azul).	pç	14,71
2.5	Blusa pólo feminina com tecido e gola azul.	pç	14,71
2.6	Camisa pólo masculina com tecido e gola azul.	pç	14,71
2.7	Blusa pólo feminina com tecido e gola branca.	pç	14,71
2.8	Camisa pólo masculina com tecido e gola branca.	pç	14,71

**Processo nº: 362/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 010/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010.**  
**Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Uniformizar Importação e Exportação de Confecções Ltda Me.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário R\$
1.1	Blusão operac. Azul royal.	pç	46,20
1.2	Jaqueta operac. Azul royal.	pç	72,30
1.3	Calça feminina zona azul na cor azul royal.	pç	24,50
1.4	Calça social masculina zona azul na cor azul royal.	pç	26,00
1.5	Calça jeans feminina p/ motorista na cor azul índigo.	pç	27,00
1.6	Blusa social feminina manga curta p/ motorista na cor azul.	pç	24,00
1.7	Calça jeans masculina p/ motorista na cor azul índigo.	pç	27,00
1.8	Camisa social masculina manga curta p/ motorista na cor azul.	pç	25,00
1.9	Blusa operac. Feminina mangas curtas na cor cinza.	pç	25,00
1.10	Blusa operac. Feminina mangas longas na cor cinza.	pç	27,00
1.11	Blusa operac. Feminina mangas curtas na cor cinza c/ faixas refletivas.	pç	24,50
1.12	Blusa operac. Feminina mangas longas na cor cinza c/ faixas refletivas.	pç	23,50
1.13	Blusa operac. Feminina manga curta, cinza, gola cáqui, faixas refletivas.	pç	24,50
1.14	Blusa operac. Feminina manga longa, cinza, gola cáqui, faixas refletivas.	pç	26,50
1.15	Blusa operac. Feminina manga curta, cinza, gola cinza, faixas refletivas.	pç	23,65
1.16	Blusa operac. Feminina manga longa, cinza, gola cinza, faixas refletivas.	pç	25,50
1.17	Calça operac. Feminina, cinza chumbo c/faixas refletivas.	pç	23,00
1.18	Blusa operac. Feminina cinza, mangas curtas, gola cinza.	pç	24,50
1.19	Blusa operac. Feminina cinza, mangas longas, gola cinza.	pç	26,50
1.20	Calça operac. Feminina cinza.	pç	24,25
4.1	Calça social masculina para agente, na cor azul marinho.	pç	24,58
4.2	Camisa social masculina, manga curta, para agente, na cor cinza.	pç	22,63
4.3	Camisa social masculina, manga longa, para agente, na cor cinza.	pç	24,63
4.4	Camisa social masculina, manga curta, para agente, na cor marfim.	pç	22,62
4.5	Camisa social masculina, manga longa, para agente, na cor marfim.	pç	24,63
4.6	Avental de frente, cor azul, uniforme refeitório.	pç	9,55
4.7	Blusa operac. Feminina, mangas curtas, na cor branca.	pç	17,90
4.8	Calça feminina tipo pijama, na cor branca.	pç	19,23
4.9	Camisa operc. Masculina, mangas curtas, na cor branca.	pç	18,46
4.10	Blusão operac. Unissex na cor azul marinho, uniforme CLPP.	pç	47,13
4.11	Calça feminina azul marinho, tipo pijama.	pç	25,13
4.12	Calça masculina, azul marinho tipo pijama.	pç	25,13

Guarulhos, 04 de outubro de 2010.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
 Gerente de Recursos Materiais

SAAE

0800-101042

www.saaeguarulhos.sp.gov.br